



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

9360-219 PONTA DO SOL

Contribuinte n.º 511235461

EDITAL n.º 71/2020/PR

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, no uso das competências previstas no art.º 35.º, n.º 2, alínea a) e 37.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público o seu Despacho N.º 33/2020/PR, que se reproduz na íntegra:

“Considerando ainda que nesta quadra é previsível que o número de utentes seja bastante reduzido nos serviços municipais, dado o impacto que as festividades de Natal e de Ano Novo têm na comunidade local, determino, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores deste Município no dia 07, 24 e 31 de dezembro de 2020, ficando encerrados os serviços camarários;
- b) Que sejam já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza pública e cemitérios) que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele dia, devendo o dirigente dos serviços afetados promover a dispensa do dever de assiduidade aos respetivos trabalhadores em dia a afixar oportunamente;
- c) Que os funcionários que prestarem os referidos trabalhos sejam compensados nos termos da legislação em vigor.”

Para que conste, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Concelho, 27 de novembro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



(Célia Maria da Silva Pecegueiro)